



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH)

SRA. PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIGUES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2019

ATO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO

Pedido de afastamento de profissionais integrantes a relação de ingresso a subcomissão técnica

LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.951.660/0001-50, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 2715, SL 204, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG, CEP 30710-535, vem, tempestivamente, por meio do seu representante legal, **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-10.597, inscrito no CPF sob o nº 069.040.506-59, vem perante V. Exa., apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** com as inclusas razões, com fulcro nos dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

1 – PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, o requerente solicita que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.



“E.S.L.” 12/Dez/2019 14:46 002028 V01

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2 - TEMPESTIVIDADE

Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, vejamos o disposto no capítulo II, Art. 10, parágrafo 5º:

“ Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. ”

O presente recurso é plenamente tempestivo, uma vez que o ato de protocolar a impugnação se cumpri antes do prazo previsto em lei em relação a data fixada para sessão pública designada para o sorteio dos profissionais para ingresso a subcomissão técnica.

Considerando então o prazo legal para apresentação do presente recurso, são as razões ora formuladas plenamente legais e tempestivas, motivo pelo qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

3 – DOS FATOS

No dia 02 de dezembro de 2019, precisamente as 14 horas, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, representada pelos seus membros e secretários, se reuniram na sala de reunião da procuradoria da CMBH para decisão das inscrições feitas para formação da subcomissão em relação as exigências previstas no edital do chamamento público n° 1/2019.

Após ser montada, a subcomissão em questão deverá proceder com a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas concorrentes no âmbito da concorrência que será realizada pela CMBH com o objetivo de contratação de agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade e comunicação institucional.

Sequencialmente, foi feita a análise de documentos dos profissionais inscritos, tudo previsto no edital combinado com as disposições da lei federal n° 12.232

do ano de 2010, que estabelece normas gerais sobre licitações, contratações pela administração pública de serviços de publicidade e observâncias sobre composição de subcomissão de avaliação.

Seguindo o rito da reunião, após deferimento dos nomes que cumpriram as exigências e os que por sua vez foram indeferidos, foi lavrada a ata, lida e aprovada, procedeu com a assinatura de todos os membros e secretários fazendo-se cumprir todos os atos processuais cabíveis.

4 – DA IRREGULARIDADE DO PROCESSO

No dia 04 de dezembro de 2019, foi publicado no DOM – Diário Oficial do Município, a lista de nomes dos profissionais que tiveram suas inscrições deferidas, além da data da sessão pública de sorteio e formação definitiva da subcomissão julgadora.

Ao ter acesso a estes nomes, foi feita uma breve análise que proporcionou observância de dois nomes de profissionais bastante conhecidos no mercado. Segue o que devesse dizer de notório em relação a ambos;

JOÃO BATISTA VILLALBA

1. Processo licitatório da Câmara Municipal de Contagem (2019)

De acordo com a ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM – CMC – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019 (ANEXO II)**, do dia 15 de maio de 2019, pode-se identificar este profissional como membro habilitado (Página 1, Tabela 1, Ordem 4), posteriormente o nome do mesmo como membro classificado para compor a subcomissão (Página 2, Tabela 3, Classificação 1°).

Remetemos agora aos **documentos de avaliação das propostas de capacidade técnica (Capacidade de Atendimento, Repertório)** do dia 24/06/2019 (**ANEXO III**), temos no certame as seguintes empresas: **14 COMUNICAÇÃO EIRELI (GRUPO LUME COMUNICAÇÃO)**, AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI

E CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, dentre todas as avaliações feitas pelo sr. João Batista Villalba a nota da agência **I4 Comunicação** é a maior.

Seguimos a diante para os **documentos de avaliação das propostas de capacidade técnica (Raciocínio Básico, Estratégia de comunicação Publicitária e Ideia Criativa)** do dia 14/06/2019 (**ANEXO IV**), sem que houvesse nenhuma surpresa, novamente este profissional melhor avalia a proposta da agência **I4 Comunicação** que apresentou o tema “O Papel do Vereador”.

Por fim, os últimos documentos acostados referente a este processo da Câmara Municipal de Contagem, **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, data de 27 de junho de 2019 (**ANEXO V**), que nos mostra o resultado onde a agência **I4 Comunicação** é a melhor colocada com um volume de pontuação considerável acima das demais agências participantes, e, **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**, de 19 de julho de 2019 (**ANEXO VI**), consagra da agência **I4 Comunicação** a vencedora do certame ocupando o primeiro lugar.

2. Processo licitatório ARISB – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ANEXO VII)

Apresenta-se agora um processo licitatório também de 2019 da agência reguladora de saneamento básico de MG, onde dentre as empresas participantes temos novamente a agência **I4 Comunicação (Grupo LUME COMUNICAÇÃO)** e entre os inscritos para membros da subcomissão julgadora temos novamente o nome do Sr. João Batista Villalba, em ato contínuo sendo habilitado e selecionado.

Como demonstrado no outro distinto processo da CMC Câmara Municipal de Contagem, de forma redundante aplicada ao processo em questão, os critérios de julgamento, as discrepantes notas entre as concorrentes de forma a beneficiar a agência **I4 Comunicação** e o perfil de avaliação, cria-se agora um notório padrão de atuação.

Em meio os documentos acostados (**ANEXO VII**), podemos perceber dentre os itens julgados (Páginas 1 a 8) que todas as notas dadas referentes a empresa “**I4 Comunicação**” são em sua **TOTALIDADE** maiores que a da FAZENDA

COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, a outra agência participante do certame. Além disso, nota-se também que em sua grande maioria a empresa “**I4 Comunicação**” tem total em suas notas, o que causa estranheza pela semelhança aos critérios de julgamento do outro processo licitatório, Câmara Municipal de Contagem.

Na sequência (Página 9) infere-se que a referida empresa foi a vencedora do certame.

SERGIO FERNANDES DA CUNHA

1. Processos licitatórios Câmara Municipal de Contagem (2019) e ARISB – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais

Em sucinta consulta aos documentos já acostados a este instrumento, nos dois processos amplamente abordados e analisados anteriormente temos o nome do senhor Sergio Fernandes da Cunha, atrelado ao do sr. João Batista Villalba como membro inscrito e aprovado para compor os nomes que participarão do sorteio para definição da subcomissão julgadora.

2. Processo licitatório Câmara Municipal de Contagem (2018)

Para além dos processos supracitados, juntamos agora a ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM – CMC – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018 (ANEXO VIII)**, realizada no dia 09 de fevereiro de 2018 temos novamente o nome do senhor Sergio Fernandes da Cunha (Página 1, Tabela 1, Ordem 9), atrelado ao do sr. João Batista Villalba. Nesta oportunidade como podemos ver no documento acostado (**ANEXO IX**), a empresa vencedora novamente foi a LUME Comunicação, agência esta que compõe o mesmo grupo empresarial da I4 Comunicação citada outras vezes neste instrumento.



3. Atendimento a contas

É de conhecimento do mercado e meio publicitário que o sr. Sergio Fernandes da Cunha, foi prestador de serviço do grupo empresarial em questão e em mais de uma oportunidade, mais precisamente nos anos de 2009 e 2019, o profissional de atendimento da agência **LUME Comunicação**, responsável por atender contas públicas de porte considerável como por exemplo a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, destarte o mesmo tem ligação direta com esta agência que por várias foi citada neste instrumento.

Em sentido conclusivo arrematando aqui o que vastamente foi exposto com conjunto probatório robusto, cabe dizer que não há razoabilidade em assumir o risco de ter os nomes dos profissionais supracitados atrelados a este processo licitatório como possíveis membros da subcomissão julgadora.

Uma vez que em distintas oportunidades e diferentes processos tivemos ações semelhantes de atuação por parte destes profissionais, a questão aqui explanada é sobre sustentar ou não a possibilidade de cometer tal vício em um processo licitatório complexo como no assentado em tela.

5 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Ab initio, cumpre-se verificar a lei federal nº 12.232/10 em seu capítulo II, artigo 10, parágrafos § 6º e 7º, que nos trazem os seguintes textos:

“§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.”

“§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.”

Neste sentido se faz de forma cabal e imprescindível nossa jurisprudência, que acusa que identificado tal vício no processo seguido de não reparação do mesmo, resulta em suspensão e arquivamento por falta de licitude e ilegalidade.

REPRESENTAÇÃO. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA. IRREGULARIDADES NA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR E JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME E DOS ATOS DELE DECORRENTES.

(TCU - RP: 00909220196, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 03/07/2019, Plenário)

Ementa

REPRESENTAÇÃO. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA. IRREGULARIDADES NA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR E JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME E DOS ATOS DELE DECORRENTES.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela empresa Calix Propaganda Ltda., com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na Concorrência 3/2018, conduzida pelo Conselho Federal de Química – CFQ, para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

CÂMARA PLURIJURISDISSIONAL DE PELO HORIZINTE
11/07/2019 12:02:20
11/07/2019 12:02:20

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Conhecer da presente Representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. Assinar prazo de quinze dias, contado a partir da data desta deliberação, para que, nos termos do art. 45, **caput**, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 251, **caput**, do Regimento Interno/TCU, o Conselho Federal de Química promova a anulação da Concorrência 3/2018 e dos atos dela decorrentes e informe ao TCU, no prazo de trinta dias, os encaminhamentos realizados;

9.3. Dar ciência deste Acórdão ao Conselho Federal de Química e à representante;

9.4. Arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso III, do Regimento Interno/TCU.

Assim, fica indubitável que na esfera judicial um processo como o aqui exposto que tenha indícios de irregularidade e vício, é alvo de impugnação e arquivamento.

6 – DO PEDIDO

Diante de todas as razões elencadas nesta oportunidade, o requerente solicita digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente **Recurso administrativo**, como medida da mais transparente Justiça, **dando-lhe provimento culminando assim com a IMPUGNAÇÃO e o AFASTAMENTO** dos profissionais supracitados no intuito de preservar o certame e descartar qualquer ponto de vista turvo ou possível desconfiança no processo licitatório.

Nesses termos,

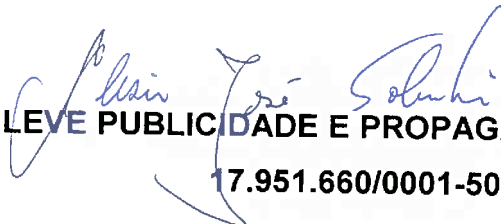


TCU - 2019 - 2/Dez/2019 - 4.17 002028 V08

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.


LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
17.951.660/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
13/12/2019 14:47 000026 009

ANEXO I

**DOCUMENTOS DA REQUERENTE E
DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
10/03/2019 12/Dez/2019 14:47 000028 V.0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.951.660/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 2715	COMPLEMENTO SALA 204
CEP 30.710-535	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@FAZENDACM.COM.BR		UF MG
TELEFONE (31) 2127-2595		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
 Nº 2.2019/12/08/2019 : 447 002028 V...

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **10:36:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600053330

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900820416

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Novembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/509.264-3	MGP1900820416	13/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
827.580.006-44	CLESIO JOSE SOBRINHO

19/509.264-3 - 2/Dez/2019 - 4:49 000028 V.3

DIARIA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

N4 COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ 17.951.660/0001-50

NIRE 3160005333-0

JOÃO DE SOUZA QUADRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 12.11.1960 portador da Carteira de Identidade nº MG-2.901.148 expedida pela SSP/MG, titular do CPF nº 551.043.986-68, residente e domiciliado à Rua Sete de setembro, nº 720, Bairro Nacional em Contagem - MG, CEP: 32.185-060.

Único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **N4 COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Monsenhor Jose Coelho, nº 14-Casa 02, Bairro São João Batista (Venda Nova) em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.510-380, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160005333-0 em 17.04.2013 e posteriores alterações nº 5037247 em 17.04.2013, e nº 6198136 em 16.01.2017, e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 17.951.660/0001-50. RESOLVE, alterar seus atos constitutivos, o que faz, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1) Alteração da titularidade

O titular **JOÃO DE SOUZA QUADRA**, acima qualificado, cede e transfere 68.000 (Sessenta e oito mil) quotas, no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), importância esta que recebe o titular ora admitido **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, aposentado, nascido aos 16/08/1946 portador da Carteira de Identidade nº M-10.597 expedida pela SSP/MG, titular do CPF nº 069.040.506-59, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes, nº 89, Bairro Conjunto Tiradentes, Município de Nanuque - MG, CEP: 39.860-000, dando-lhe plena e geral quitação pelos negócios até a presente data.

2) Alteração da administração

Altera-se a administração da EIRELI, que antes era exercida pelo titular **JOÃO DE SOUZA QUADRA**, que se **retira** da administração da empresa, e que agora passará a ser exercida pelo titular e pelo administrador recém-nomeado, não titular, **CLÉSIO JOSÉ SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, professor, nascido em 19/01/1972, portador da carteira de identidade nº M-53.710.51, expedida pela SSP/MG, CPF nº 827.580.006-44, residente e domiciliado à Rua Edson, nº 144, apt. 401, Bairro União, CEP 31.170-620, Belo Horizonte – MG.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/10

REG. Nº 11.2/2019.1.4.148 002028 U4

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Em razão desta alteração, modificam-se a Cláusula Sétima do Ato Constitutivo e acrescenta-se o parágrafo único, que passa a constar com a seguinte redação:

“Cláusula Sétima – Da Administração: A empresa possui um administrador não titular, **CLÉSIO JOSÉ SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, professor, nascido em 19/01/1972, portador da carteira de identidade nº M-53.710.51, expedida pela SSP/MG, CPF nº 827.580.006-44, residente e domiciliado à Rua Edson, nº 144, apt. 401, Bairro União, CEP 31.170-620, Belo Horizonte – MG.

Parágrafo Único: A administração da empresa caberá ao titular **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** e ao administrador não titular **CLÉSIO JOSÉ SOBRINHO**, que assinarão em conjunto ou separadamente com poderes e atribuição de representar a empresa perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.”

3) Objeto Social

Pelo presente instrumento acrescenta-se ao objeto social da sociedade a seguinte atividade: Promoção de Vendas. Assim, a Cláusula Terceira do Ato Constitutivo passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula terceira – Do Objeto Social: A sociedade tem como objeto social atividades de criação e realização de campanhas publicitárias, utilizando quaisquer meios de disseminação e produção de vendas.”

4) Nome empresarial, nome fantasia e endereço da sede

A Sociedade que possuía como nome empresarial **N4 COMUNICAÇÃO EIRELI**, passa a ser denominada como **LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** e a ter como seu nome fantasia **LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

O endereço da sociedade que era a Rua Monsenhor José Coelho, nº 14-Casa 02, Bairro São João Batista (Venda Nova) em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.510-380, passa a ser na Avenida Pedro II, nº 2715 sala 204, Carlos Prates, Belo Horizonte – MG - CEP 30710-010.

Assim, a Cláusula Terceira do Ato Constitutivo passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Primeira – Do nome empresarial, fantasia e sede: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, e nome fantasia

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C. 2. 11" 12/Dez/2019 : 4:49 002028 U.S

nome fantasia **LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, tendo sua sede situada na Avenida Pedro II, nº 2715 sala 204, Carlos Prates, Belo Horizonte – MG - CEP 30710-010.”

5) Adequação e consolidação do ato constitutivo:

Tendo em vista a presente alteração, as cláusulas e termos do ato constitutivo que não guardavam correspondência foram alteradas.

Em virtude das alterações acima procedidas, e outras de caráter meramente redacional, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
CNPJ 17.951.660/0001-50
NIRE 3160005333-0

Cláusula Primeira – Do nome empresarial, fantasia e sede: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, e nome fantasia nome fantasia **LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, tendo sua sede situada na Avenida Pedro II, nº 2715 sala 204, Carlos Prates, Belo Horizonte – MG - CEP 30710-010.

Cláusula Segunda – Das Filiais: A sociedade não possui filiais, porém, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula terceira – Do Objeto Social: A sociedade tem como objeto social atividades de criação e realização de campanhas publicitárias, utilizando quaisquer meios de disseminação e produção de vendas.

Cláusula Quarta - Do Capital Social: O Capital social é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000 (Sessenta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Valor R\$	Nº De quotas	Valor	Valor das quotas	%
Antônio Ferreira da Silva	68.000	R\$68.000,00	100%	100%
TOTAL	68.000	R\$68.000,00	100%	100%



Página 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Nº 2715 sala 204 Carlos Prates Belo Horizonte
02/12/2019 14:49 002028 V.6

Cláusula Quinta – Do Início e Término das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 13.03.2013 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – Das Deliberações dos Sócios: Todas as deliberações e resoluções sociais serão tomadas por sócios representantes da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste contrato social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.


Cláusula Sétima – Da Administração: A empresa possui um administrador não titular, **CLÉSIO JOSÉ SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, professor, nascido em 19/01/1972, portador da carteira de identidade nº M-53.710.51, expedida pela SSP/MG, CPF nº 827.580.006-44, residente e domiciliado à Rua Edson, nº 144, apt. 401, Bairro União, CEP 31.170-620, Belo Horizonte – MG.

Parágrafo Único: A administração da empresa caberá ao titular **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** e ao administrador não titular **CLÉSIO JOSÉ SOBRINHO**, que assinarão em conjunto ou separadamente com poderes e atribuição de representar a empresa perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

Cláusula Oitava – Dos Impedimentos dos Sócios e Administradores: O administrador declara sob, as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – Do Titular da EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.


Página 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

11.2.2019 12:08:20.9:4:48 002028 0.7

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Belo Horizonte – MG, e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de Alteração.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.

Antônio Ferreira da Silva
Titular

Clésio José Sobrinho
Administrador Não Titular Nomeado

João de Souza Quadra
Titular Retirante

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
02/12/2019 14:48 002028 VAB

f
Página 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERENT.

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/509.264-3	MGP1900820416	13/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.040.506-59	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
827.580.006-44	CLESIO JOSE SOBRINHO
551.043.986-68	JOAO DE SOUZA QUADRA

IMP. 2. ... 02/Dez/2019 14:49 002028 V19

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, de NIRE 3160005333-0 e protocolado sob o número 19/509.264-3 em 25/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7583946, em 29/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
827.580.006-44	CLESIO JOSE SOBRINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.040.506-59	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
827.580.006-44	CLESIO JOSE SOBRINHO
551.043.986-68	JOAO DE SOUZA QUADRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

02/12/2019 14:48:002028 V20

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Página 1 de 1

F



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

"C. 2. 2019" 27/Nov/2019 14:48 002028 VZ.

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7583946 em 29/11/2019 da Empresa LEVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31600053330 e protocolo 195092643 - 25/11/2019. Autenticação: C30C8BA348BD915C5F4B02DB5782DE77964EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/509.264-3 e o código de segurança xe8u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
CLESIO JOSE SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
 M5371051 SSP MG

CPF
 827.590.006-44

DATA NASCIMENTO
 19/01/1972

FILIAÇÃO
 FLORENCIO JOSE SOBRINHO
 LEONITA ALVES SOBRINHO

REMBLÃO ACC CATRINA
 [] [] []

Nº REGISTRO
 02668640381

VALIDADEZ
 10/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
 21/05/1994

CLASSIFICAÇÃO
 A : X :

Clesio Jose Sobrinho
 ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
 13/11/2017

Rogério de Melo Frazee Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG

85208471645
 MG523384572

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1549980219

PROIBIDO PLASTIFICAR
1549980219

"C. 2. 1. 1" 12/Dez/2019 : 4:48 002028 022

CARTEIRA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

f

ANEXO II

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM – CMC – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.M. BH" : 27/Dez/2019 : 4:49 003028 V23

F



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - CMC-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019, às 09h00min, reuniu-se no Plenário, sito à Praça São Gonçalo, nº 18, a Comissão Permanente de Licitação da CMC, designada pela Portaria nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem - DOC - de 06/02/2019, para a realização da sessão pública de sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 01/2019, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL fez a leitura do rol das inscrições deferidas, de acordo com a relação oficial publicada no DOC do dia 30 de abril de 2019, Edição nº 4569, com os nomes, conforme TABELA 1 abaixo:

TABELA 1:

ORDEM	NOME	HABILITAÇÃO	VÍNCULO COM A CMC?
1	Alessandra Taveira Paiva	Comunicação - Jornalista	SIM
2	Anderson de Oliveira Pena	Comunicação - Jornalista	NÃO
3	Erica Cristina Pereira Lima de Souza	Comunicação - Jornalista	SIM
4	João Batista Villalba	Comunicação - Jornalista	NÃO
5	Leandro Alexandre Perche	Comunicação - Jornalista	SIM
6	Lorena Carazza Alves Bigão	Comunicação - Jornalista	SIM
7	Natalia Cristina Rosa	Comunicação - Jornalista	SIM
8	Sergio Emilio Neres Mendes	Comunicação - Designer gráfico	SIM
9	Sergio Fernandes da Cunha	Comunicação - Jornalista	NÃO

Em seguida, o Presidente da CPL informou que não foram protocoladas quaisquer impugnações aos nomes da relação de inscritos. Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação explicitou aos presentes a pauta da sessão, que consiste na realização do sorteio de 2 (dois) membros que mantenham vínculo com a CMC e de 1 (um) membro que não mantenha vínculo com a CMC, para formação da Subcomissão Técnica a que se refere a Lei Federal nº 12.232/2010. O Presidente ressaltou, em seguida, que em fiel observância ao disposto no § 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade legal estabelecida no § 1º do artigo 10 da mesma lei. A metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei Federal nº 12.232/2010, foi informada pelo Presidente da CPL como sendo a seguinte:

a) Os nomes dos 9 (nove) profissionais com inscrições deferidas serão escritos de forma legível em 9 (nove) cédulas, a serem incluídas em dois recipientes destinados, separadamente, aos profissionais com vínculo com a CMC (primeiro recipiente) e aos profissionais sem vínculo com a CMC (segundo recipiente);

b) Serão sorteados, primeiramente, os nomes de 2 (dois) profissionais vinculados à CMC (primeiro recipiente) e que comporão a Subcomissão Técnica. Em seguida, serão sorteados todos os demais nomes desse mesmo recipiente, os quais funcionarão como suplentes dos profissionais vinculados à CMC, observando-se, para tanto, a ordem de sorteio;

c) Na sequência, será sorteado o nome de 1(um) profissional não vinculado à CMC (segundo recipiente) e que também comporá a Subcomissão Técnica. Logo a seguir, serão sorteados todos os demais nomes desse mesmo recipiente, os quais funcionarão como suplentes do profissional não vinculado à CMC, observando-se, para tanto, a ordem de sorteio.

Antes de dar início ao sorteio, na forma acima explicitada, o Presidente da CPL convidou os presentes para se aproximarem da mesa onde se encontravam os recipientes e as cédulas, para uma fiscalização mais efetiva do processo. Após a retirada aleatória de cédula por cédula do primeiro recipiente, foi obtida a seguinte classificação dos profissionais vinculados à CMC, por ordem de retirada de cédula:

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À CMC
1º	Erica Cristina Pereira Lima de Souza
2º	Alessandra Taveira Paiva
3º	Natalia Cristina Rosa
4º	Sergio Emilio Neres Mendes
5º	Leandro Alexandre Perche
6º	Lorena Carazza Alves Bigão

Em seguida, realizou-se igual procedimento para os profissionais não vinculados à CMC, tendo sido obtida a seguinte classificação, de acordo com a ordem de retirada das cédulas:

TABELA 3:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES DOS PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS À CMC
1º	João Batista Villalba
2º	Sergio Fernandes da Cunha
3º	Anderson de Oliveira Pena

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
N.º 2.111 12/Dez/2019 14:49 002028 VZS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAGEM**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Terminado o procedimento de sorteio, o Presidente da CPL anunciou, então, a **composição da Subcomissão Técnica:**

2 (dois) membros vinculados à CMC (TABELA 2):

Erica Cristina Pereira Lima de Souza
Alessandra Taveira Paiva

1 (um) membro não vinculado à CMC (TABELA 3):

João Batista Villalba

Esclareceu o Presidente da CPL que os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva e a ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. Por fim, destacou o Presidente da CPL que, nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelos membros da Comissão.

Viviane Silva Diniz
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

Iara Marta Coleta Castro
Membro da Comissão de Licitação

Ana Carolina Valtudes
Membro da Comissão de Licitação

12/Dez/2019 14:49 002028 126

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4

ANEXO III

**Documentos de avaliação das propostas de capacidade técnica
(Capacidade de Atendimento, Repertório)**

24/06/2019

CÂMERA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

10/06/2019 12:05:20:19 4949 000028 VZ7

A



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PROPOSTAS TÉCNICAS, NOTAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM
24 / 06 /2019.

LICITANTE: i4 Comunicação Eireli

QUESITO		PONTUAÇÃO	MEMBRO 3 (JOÃO)
5	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	0-5 PONTOS	5
5.1	<input type="checkbox"/> Histórico da licitante, indicando o perfil da Agência, com a descrição de sua estrutura e organização	1,25	1,25
5.2	<input type="checkbox"/> Relação dos principais integrantes das equipes que irão atender à CMC, nas áreas de atendimento, planejamento, criação, produção da agência, com a demonstração de sua qualificação técnica;	1,25	1,25
5.3	<input type="checkbox"/> Relação dos principais clientes atendidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, respectivos produtos e data do início e término do atendimento	1,25	1,25
5.4	<input type="checkbox"/> Sistemática de atendimento indicando a operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Contagem e a licitante	1,25	1,25
6	REPERTÓRIO	0-15 PONTOS	14,25
6.1	<input type="checkbox"/> Capacidade técnica e artística revelada pela agência no atendimento a outros clientes, verificando pertinência, lógica, qualidade de execução e acabamento das peças."	15	14,25
PONTUAÇÃO TÉCNICA-CONJUNTO DE INFORMAÇÃO			

João Batista Villaalba

10.3.1.1.1 - 2/06/2019 - 14:49 002028 V28

SECRETARIA MUNICIPAL DE BELA HORIZONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PROPOSTAS TÉCNICAS, NOTAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM
24 / 06 /2019.

LICITANTE:AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

QUESITO		PONTUAÇÃO	MEMBRO 3 (JOÃO)
5	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	0-5 PONTOS	4,96
5.1	<input type="checkbox"/> Histórico da licitante, indicando o perfil da Agência, com a descrição de sua estrutura e organização	1,25	1,23
5.2	<input type="checkbox"/> Relação dos principais integrantes das equipes que irão atender à CMC, nas áreas de atendimento, planejamento, criação, produção da agência, com a demonstração de sua qualificação técnica;	1,25	1,25
5.3	<input type="checkbox"/> Relação dos principais clientes atendidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, respectivos produtos e data do início e término do atendimento	1,25	1,25
5.4	<input type="checkbox"/> Sistemática de atendimento indicando a operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Contagem e a licitante	1,25	1,23
6	REPERTÓRIO	0-15 PONTOS	13
6.1	<input type="checkbox"/> Capacidade técnica e artística revelada pela agência no atendimento a outros clientes, verificando pertinência, lógica, qualidade de execução e acabamento das peças."	15	13
PONTUAÇÃO TÉCNICA-CONJUNTO DE INFORMÇÃO			

CP. 2. 1. 1. 27/06/2019 14:49 002028 V29

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

João Batista Vilalba

f

P

f

7



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PROPOSTAS TÉCNICAS, NOTAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM
24 / 06 /2019.

LICITANTE: INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI

QUESITO		PONTUAÇÃO	MEMBRO 3 (JOÃO)
5	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	0-5 PONTOS	4,95
5.1	<input type="checkbox"/> Histórico da licitante, indicando o perfil da Agência, com a descrição de sua estrutura e organização	1,25	1,22
5.2	<input type="checkbox"/> Relação dos principais integrantes das equipes que irão atender à CMC, nas áreas de atendimento, planejamento, criação, produção da agência, com a demonstração de sua qualificação técnica;	1,25	1,25
5.3	<input type="checkbox"/> Relação dos principais clientes atendidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, respectivos produtos e data do início e término do atendimento	1,25	1,25
5.4	<input type="checkbox"/> Sistemática de atendimento indicando a operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Contagem e a licitante	1,25	1,23
6	REPERTÓRIO	0-15 PONTOS	12,5
6.1	<input type="checkbox"/> Capacidade técnica e artística revelada pela agência no atendimento a outros clientes, verificando pertinência, lógica, qualidade de execução e acabamento das peças."	15	12,5
PONTUAÇÃO TÉCNICA-CONJUNTO DE INFORMAÇÃO			

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Nº 01/2019 - 2/Dez/2019 - 14:49 002028 US0

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE


João Batista Villaiba

7

7

F

P



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PROPOSTAS TÉCNICAS, NOTAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM
24 / 06 /2019.

LICITANTE: CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

QUESITO		PONTUAÇÃO	MEMBRO 3 (JOÃO)
5	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	0-5 PONTOS	4,95
5.1	<input type="checkbox"/> Histórico da licitante, indicando o perfil da Agência, com a descrição de sua estrutura e organização	1,25	1,22
5.2	<input type="checkbox"/> Relação dos principais integrantes das equipes que irão atender à CMC, nas áreas de atendimento, planejamento, criação, produção da agência, com a demonstração de sua qualificação técnica;	1,25	1,25
5.3	<input type="checkbox"/> Relação dos principais clientes atendidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, respectivos produtos e data do início e término do atendimento	1,25	1,25
5.4	<input type="checkbox"/> Sistemática de atendimento indicando a operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Contagem e a licitante	1,25	1,23
6	REPERTÓRIO	0-15 PONTOS	11,5
6.1	<input type="checkbox"/> Capacidade técnica e artística revelada pela agência no atendimento a outros clientes, verificando pertinência, lógica, qualidade de execução e acabamento das peças."	15	11,5
PONTUAÇÃO TÉCNICA-CONJUNTO DE INFORMAÇÃO			

C.C. 01/2019 - 12/Dez/2019 - 14:49 002028 V31

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

João Batista Vilalba

2

A

ANEXO IV

**Documentos de avaliação das propostas de capacidade técnica
(Raciocínio Básico, Estratégia de comunicação Publicitária e Ideia
Criativa)**

14/06/2019

12/06/2019 14:49 000028 V2

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

Concorrência Nº 01/2019 - PROPOSTAS TÉCNICAS, NOTAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM
13 / 06 /2019.

CAMPANHA: "O papel do vereador"

QUESITOS		PONTUAÇÃO	MEMBRO 3(JOÃO)
1	RACIOCINIO BASICO	0-15 PONTOS	14
1.1	<input type="checkbox"/> Avaliação da proposta objetiva da agência, considerando o problema de comunicação principal apresentado pela CMC e sua relação com os outros poderes (Executivo e Judiciário) e com a população	15	14
2	ESTRATEGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	0-25 PONTOS	22,1
2.1	<input type="checkbox"/> Adequação do tema e conceito propostos à natureza e realidade da CMC e a seu problema de comunicação	5	4
2.2	<input type="checkbox"/> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa do tema, conceito e idéia básica apresentados.	5	4,5
2.3	<input type="checkbox"/> Adequação e exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema de comunicação específico da CMC	5	4,3
2.4	<input type="checkbox"/> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	5	4,8
2.5	<input type="checkbox"/> Capacidade de articular os conhecimentos sobre a CMC, o ambiente no qual ela se insere, seu problema específico de comunicação, seus públicos diversos, os resultados e metas e a verba disponível	5	4,5
3	IDEIA CRIATIVA	0-25 PONTOS	21,7
3.1	<input type="checkbox"/> Avaliação da adequação do problema de comunicação da CMC à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela Agência	5	4,2

12/Dez/2019 : 4:50 002028 VSS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

3.2	<input type="checkbox"/> Simplicidade da forma sob a qual se apresenta a originalidade da combinação dos elementos que constituem a campanha	5	4,5
3.3	<input type="checkbox"/> Exequibilidade da campanha proposta	5	4
3.4	<input type="checkbox"/> Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças ou materiais apresentados	5	4,5
3.5	<input type="checkbox"/> Originalidade da idéia.	5	4,5
4	ESTRATEGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	0-15 PONTOS	15
4.1	<input type="checkbox"/> Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos alvo	3	3
4.2	<input type="checkbox"/> Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos	3	3
4.3	<input type="checkbox"/> Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação aos dois itens anteriores;	3	3
4.4	<input type="checkbox"/> Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças;	3	3
4.5	<input type="checkbox"/> Criatividade na proposição das mídias e não mídias	3	3
PONTUAÇÃO TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO			


João Batista Villalba

IMPRESSÃO: 02/DEZ/2019 14:50 002028 USA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESLO HORIZONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

Concorrência Nº01/2019 - PROPOSTAS TÉCNICAS, NOTAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM
14 / 06 / 2019.

CAMPANHA: "Participe da Escola do Legislativo e Ganhe 10 em Cidadania"

QUESITOS		PONTUAÇÃO	MEMBRO 3(JOÃO)
1	RACIOCINIO BASICO	0-15 PONTOS	11,3
1.1	<input type="checkbox"/> Avaliação da proposta objetiva da agência, considerando o problema de comunicação principal apresentado pela CMC e sua relação com os outros poderes (Executivo e Judiciário) e com a população	15	11,3
2	ESTRATEGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	0-25 PONTOS	14,1
2.1	<input type="checkbox"/> Adequação do tema e conceito propostos à natureza e realidade da CMC e a seu problema de comunicação	5	2,3
2.2	<input type="checkbox"/> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa do tema, conceito e idéia básica apresentados.	5	2,8
2.3	<input type="checkbox"/> Adequação e exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema de comunicação específico da CMC	5	3,2
2.4	<input type="checkbox"/> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	5	3
2.5	<input type="checkbox"/> Capacidade de articular os conhecimentos sobre a CMC, o ambiente no qual ela se insere, seu problema específico de comunicação, seus públicos diversos, os resultados e metas e a verba disponível	5	2,8
3	IDEIA CRIATIVA	0-25 PONTOS	14,8
3.1	<input type="checkbox"/> Avaliação da adequação do problema de comunicação da CMC à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela Agência	5	2,5

Imp. 3 - 12/Dez/2019 14:50 002028 V35

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3.2	<input type="checkbox"/> Simplicidade da forma sob a qual se apresenta a originalidade da combinação dos elementos que constituem a campanha	5	3
3.3	<input type="checkbox"/> Exequibilidade da campanha proposta	5	3
3.4	<input type="checkbox"/> Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças ou materiais apresentados	5	3,5
3.5	<input type="checkbox"/> Originalidade da idéia.	5	2,8
4	ESTRATEGIA DE MIDIA E NÃO MIDIA	0-15 PONTOS	10,8
4.1	<input type="checkbox"/> Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos alvo	3	2,5
4.2	<input type="checkbox"/> Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos	3	2
4.3	<input type="checkbox"/> Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação aos dois itens anteriores;	3	2
4.4	<input type="checkbox"/> Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças;	3	2
4.5	<input type="checkbox"/> Criatividade na proposição das mídias e não mídias	3	2,3
PONTUAÇÃO TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO			


João Batista

"03.L." : 2/Dez/2019 : 14:50 002028 V36

CAMPAÑA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

f

4





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

Concorrência Nº 01/2019 - PROPOSTAS TÉCNICAS, NOTAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM
13 / 06 /2019.

CAMPANHA: "Sabe o que os vereadores de Contagem andam fazendo?"

QUESITOS		PONTUAÇÃO	MEMBRO 3(JOÃO)
1	RACIOCINIO BASICO	0-15 PONTOS	12
1.1	<input type="checkbox"/> Avaliação da proposta objetiva da agência, considerando o problema de comunicação principal apresentado pela CMC e sua relação com os outros poderes (Executivo e Judiciário) e com a população	15	12
2	ESTRATEGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	0-25 PONTOS	15,5
2.1	<input type="checkbox"/> Adequação do tema e conceito propostos à natureza e realidade da CMC e a seu problema de comunicação	5	2,5
2.2	<input type="checkbox"/> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa do tema, conceito e idéia básica apresentados.	5	3
2.3	<input type="checkbox"/> Adequação e exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema de comunicação específico da CMC	5	3,5
2.4	<input type="checkbox"/> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	5	3,5
2.5	<input type="checkbox"/> Capacidade de articular os conhecimentos sobre a CMC, o ambiente no qual ela se insere, seu problema específico de comunicação, seus públicos diversos, os resultados e metas e a verba disponível	5	3
3	IDEIA CRIATIVA	0-25 PONTOS	16,5
3.1	<input type="checkbox"/> Avaliação da adequação do problema de comunicação da CMC à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela Agência	5	3

U.P. n.º 12/Dez/2019, 14:50 002028 US7

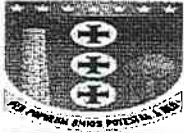
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3.2	<input type="checkbox"/> Simplicidade da forma sob a qual se apresenta a originalidade da combinação dos elementos que constituem a campanha	5	3,5
3.3	<input type="checkbox"/> Exequibilidade da campanha proposta	5	3
3.4	<input type="checkbox"/> Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças ou materiais apresentados	5	3,5
3.5	<input type="checkbox"/> Originalidade da idéia.	5	3,5
4	ESTRATEGIA DE MIDIA E NÃO MIDIA	0-15 PONTOS	11,8
4.1	<input type="checkbox"/> Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos alvo	3	2,8
4.2	<input type="checkbox"/> Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos	3	2
4.3	<input type="checkbox"/> Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação aos dois itens anteriores;	3	2,5
4.4	<input type="checkbox"/> Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças;	3	2
4.5	<input type="checkbox"/> Criatividade na proposição das mídias e não mídias	3	2,5
PONTUAÇÃO TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO			


João Batista Villalba

"C.F.L." 12/Dez/2019 : 4:50 002028 USB

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

Concorrência Nº 01/2019 - PROPOSTAS TÉCNICAS, NOTAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EM
13 / 06 /2019.

CAMPANHA: "Em Contagem, Câmara começa com 'C' de Compromisso..."

QUESITOS		PONTUAÇÃO	MEMBRO 3(JOÃO)
1	RACIOCINIO BASICO	0-15 PONTOS	11,5
1.1	<input type="checkbox"/> Avaliação da proposta objetiva da agência, considerando o problema de comunicação principal apresentado pela CMC e sua relação com os outros poderes (Executivo e Judiciário) e com a população	15	11,5
2	ESTRATEGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	0-25 PONTOS	18,95
2.1	<input type="checkbox"/> Adequação do tema e conceito propostos à natureza e realidade da CMC e a seu problema de comunicação	5	3,75
2.2	<input type="checkbox"/> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa do tema, conceito e idéia básica apresentados.	5	4,2
2.3	<input type="checkbox"/> Adequação e exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema de comunicação específico da CMC	5	3,5
2.4	<input type="checkbox"/> Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	5	4,5
2.5	<input type="checkbox"/> Capacidade de articular os conhecimentos sobre a CMC, o ambiente no qual ela se insere, seu problema específico de comunicação, seus públicos diversos, os resultados e metas e a verba disponível	5	3
3	IDEIA CRIATIVA	0-25 PONTOS	17,8
3.1	<input type="checkbox"/> Avaliação da adequação do problema de comunicação da CMC à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela Agência	5	3

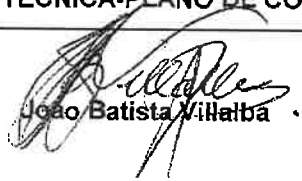
"C. 3.1.1" - 12/Dez/2019 14:50 002028 US9

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4

C.A. Nº 11/2019
 Câmara Municipal de Belo Horizonte
 12/Dez/2019 14:50 002028 140

3.2	<input type="checkbox"/> Simplicidade da forma sob a qual se apresenta a originalidade da combinação dos elementos que constituem a campanha	5	4,3
3.3	<input type="checkbox"/> Exequibilidade da campanha proposta	5	3,5
3.4	<input type="checkbox"/> Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças ou materiais apresentados	5	4
3.5	<input type="checkbox"/> Originalidade da idéia.	5	3
4	ESTRATEGIA DE MIDIA E NÃO MIDIA	0-15 PONTOS	12,1
4.1	<input type="checkbox"/> Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos alvo	3	2,8
4.2	<input type="checkbox"/> Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos	3	2
4.3	<input type="checkbox"/> Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação aos dois itens anteriores;	3	2,5
4.4	<input type="checkbox"/> Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças;	3	2,3
4.5	<input type="checkbox"/> Criatividade na proposição das mídias e não mídias	3	2,5
PONTUAÇÃO TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO			


 João Batista Villalba

f

A

M

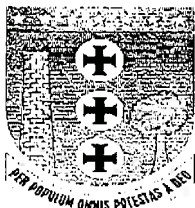
ANEXO V

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

27/06/2019

10.2.11.22/Dez/2019 14:50 000028 W4

f



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA N. 01/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Contagem comunica aos participantes, nos termos e para os fins do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado do julgamento das propostas técnicas relativas à CONCORRÊNCIA nº 1/2019 (contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade), conforme quadro abaixo.

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	SITUAÇÃO
Casa Blanca Comunicação e Marketing Ltda CNPJ 00.553.702/0001-00	64,99	DESCCLASSIFICADA
I4 Comunicação Eireli CNPJ 08.414.417/0001-02	92,62	CLASSIFICADA
Inovate Comunicação Eireli CNPJ 04.823.361/0001-99	74,48	CLASSIFICADA
AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli CNPJ 02.289.332/0001-63	75,88	CLASSIFICADA

As licitantes classificadas tiveram suas Notas Técnicas calculadas na forma prevista no edital, obtendo-se as seguintes notas e a seguinte ordem de classificação:

ORDEM	LICITANTE	NOTA TÉCNICA
1º	I4 Comunicação Eireli CNPJ 08.414.417/0001-02	1,00
2º	AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli CNPJ 02.289.332/0001-63	0,82
3º	Inovate Comunicação Eireli CNPJ 04.823.361/0001-99	0,80

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por telefone 3198-5141 ou 3198-5117. Pessoalmente no endereço: Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem /MG, no horário de 09h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis) ou e-mail – compras@cmc.mg.gov.br. Contagem, 27 de junho de 2019.

Viviane Silva Diniz – residente da Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

Imp. 2.1.1. - 27/06/2019 14:51:00 002028 W2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO VI

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

19/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BELD. HORIZONTE

"C.P.L." : 2/Dez/2019 : 14:51 : 002028 : 143

f



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO **RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA a nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. Conferida a conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório, a empresa I4 Comunicação Eireli e AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli foram declaradas **HABILITADAS**. A empresa Inovate Comunicação Eireli não apresentou o **invólucro de nº 05** contendo os documentos de habilitação, motivo pelo qual foi declarada **INABILITADA**. Considerando, portanto, as notas finais anteriormente apuradas para cada empresa e resultado supracitado quanto à fase de habilitação, fica a licitação relativa à Concorrência nº 01/2019 com o seguinte resultado final:

ORDEM	EMPRESA	NOTA FINAL	HABILITADA
1º	I4 Comunicação Eireli	0,89	SIM
2º	AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli	0,87	SIM
	Inovate Comunicação Eireli	0,86	NÃO

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por telefone 3198-5141 ou 3198-5117. Pessoalmente no endereço: Praça Silviano Brandão, nº 25, Centro, Contagem /MG, no horário de 09h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira(dias úteis) ou e-mail – compras@cmc.mg.gov.br. Contagem, 19 de julho de 2019. **Viviane Silva Diniz- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

4

ANEXO VII

ATA DA LICITAÇÃO

**ARISB – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de
Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.P.M." - 22/Dez/2019 - 4:51:00:0028 V45

4

ATA DA LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

No dia 25 de setembro de 2019, às 10 horas, reuniu-se, na ARISB-MG, na sala de reuniões, situada à Rua Rio de Janeiro, nº. 600, sala 1501, Centro, na cidade de Belo Horizonte, a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na referida licitação. A Subcomissão foi definida nos termos da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, sendo composta por Ana Paula Ricardo, Hudson Henrique de Freitas e João Batista Villalba, todos formados ou que atuam nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, em conformidade ao art. 10, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010. Aberto o envelope não identificado da proposta técnica da concorrente, a Subcomissão Técnica avaliou e apresenta as seguintes notas por critério conforme abaixo:

1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO (Envelope A – via não identificada)

RACIOCÍNIO BÁSICO: Texto de até 02 (duas) laudas em que o licitante explicita o seu conhecimento geral sobre a ARISB-MG e entendimento.

a) Das características da ARISB-MG, do seu papel no atual contexto social, político e econômico; e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.

MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.

b) Do problema específico de comunicação da ARISB-MG.

MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.

Agência 1 (Cuidado em cada gota)	Critério 'a'	Critério 'b'
Nota 1	4	4
Nota 2	4	3
Nota 3	4	3
Nota Final	4,0	3,33

Agência 2 (ARISB na rua)	Critério 'a'	Critério 'b'
Nota 1	4	4
Nota 2	3	4
Nota 3	3	4
Nota Final	3,33	4

SUBTOTAL - MÁXIMO: 10 (DEZ) PONTOS

TOTAL DO JULGAMENTO:

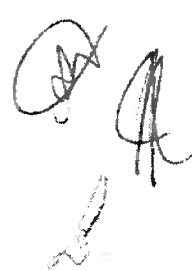
Agência 01: 7,33 (SETE VÍRGULA TRINTA E TRÊS)

Agência 02: 7,33 (SETE VIRGULA TRINTA E TRÊS)

Justificativa:

A agência 1 apresentou texto bem fundamentado, demonstrando conhecimento da instituição com argumentos coesos, evidenciando com clareza o cenário do saneamento básico atual;

Página 1 de 9




diagnosticando adequadamente o desafio de se firmar com um posicionamento responsável, confiante e de verdadeiro atendimento às necessidades da população.

A agência 2 apresentou dados, necessidades e identificou o problema de comunicação da ARISB-MG. Apresentou várias ações de comunicação a serem trabalhadas focando no resultado de maior posicionamento perante o seu público alvo. Evidenciou a problemática enfrentada pela agência reguladora em difundir a importância do seu papel quanto à regulação e fiscalização do saneamento público. Poderia ter demonstrado um pouco mais da atual gestão exercida pelo órgão fiscalizador, tendo não somente se baseado em estatísticas universais.

2 – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO (Envelope A – via não identificada)

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO: Texto de até 03 (três) laudas em que o licitante exponha o conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da ARISB-MG.

a) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa e a riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da ARISB-MG com seus públicos.

MÁXIMO: 10 (DEZ) PONTOS.

b) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da ARISB-MG.

MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.

Agência 1 (cuidado em cada gota)	Critério 'a'	Critério 'b'
Nota 1	5	4
Nota 2	3	3
Nota 3	5	3
Nota Final	4,33	3,33

Agência 2 (ARISB na rua)	Critério 'a'	Critério 'b'
Nota 1	10	5
Nota 2	10	5
Nota 3	10	5
Nota Final	10	5

SUBTOTAL - MÁXIMO: (QUINZE) PONTOS

TOTAL DO JULGAMENTO:

Agência 01: 7,66 (SETE VÍRGULA SESSENTA E SEIS)

Agência 02: 15,0 (QUINZE PONTOS)

Justificativa:

A agência 1 apresentou uma proposta que demonstra exiguidade da compreensão do papel da instituição, uma vez que a água não é o único pilar do saneamento básico. A ARISB-MG é uma agência reguladora e fiscalizadora de saneamento básico, que abrange, também, o esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, além de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. O slogan se aproxima mais da realidade de uma empresa prestadora de serviços de saneamento básico do que da necessidade da ARISB-MG, que é difundir a sua missão: regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico em Minas Gerais.

Página 2 de 9

"C.P.L." : 2/Dez/2019 : 4:51: 002028 147

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE





promovendo a adoção de boas práticas de gestão, inovação e cooperação institucional que garantam o fornecimento adequado de serviços, com o equilíbrio da interrelação entre usuários, prestadores e poder público. A peça proposta para o folder apresenta informações que competem ao prestador de serviços local e apresentou o contato geral da ARISB-MG como sendo o número direto e exclusivo para a Ouvidoria.

A Agência 2 apresentou de forma bem objetiva a sua proposta, demonstrando compreensão da missão da ARISB-MG, que é fiscalizar o saneamento básico. Conseguiu transmitir nas peças gráficas o papel exercido pela agência reguladora. Explanou os direitos e deveres do consumidor e apresentou um trabalho conjunto com os seus conveniados/consorciados, o que demonstra harmonização no seguimento. Colocou o cidadão como peça fundamental no processo de marketing, o que configura a abstração da missão, valores e trabalhos exercidos pela agência reguladora. O processo de criação é justamente o reflexo da captação das ideias, que se referem ao universo da disseminação de informações relevantes ao conhecimento acerca da causa que é de interesse público.

3 - IDEIA CRIATIVA

IDEIA CRIATIVA: Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.

- a) Adequação ao problema específico de comunicação da ARISB-MG.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da ARISB-MG.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- f) Sua pertinência às atividades desenvolvidas pela ARISB-MG e sua inserção na sociedade.
MÁXIMO: 01 (UM) PONTO
- g) A exequibilidade das peças.
MÁXIMO: 02 (DOIS) PONTOS.
- h) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.
MÁXIMO: 02 (DOIS) PONTOS

Agência 1	Critério							
	'a'	'b'	'c'	'd'	'e'	'f'	'g'	'h'
Nota 1	1,5	1	1	1	2	0,5	2	1,5
Nota 2	1	1	1	1	2	0,2	2	1,5
Nota 3	1	1	1	1	2	0,3	2	1,5
Nota final	1,16	1	1	1	2	0,33	2	1,5

"C.P. n.º 2/Dez/2019, 4:51:002028 W8"

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE






Agência 2	Critério							
	'a'	'b'	'c'	'd'	'e'	'f'	'g'	'h'
Nota 1	3	3	3	3	3	1	2	2
Nota 2	3	3	3	3	3	1	2	2
Nota 3	3	3	3	3	3	1	2	2
Nota final	3	3	3	3	3	1	2	2

SUBTOTAL - MÁXIMO: 20 (VINTE) PONTOS

TOTAL DO JULGAMENTO:

Agência 01: 9,99 (NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE)

Agência 02: 20,0 (VINTE PONTOS)

Justificativa:

A agência 1 apresentou uma proposta de logomarca que pode causar confusão entre o trabalho de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e a prestação desses serviços. A ARISB-MG atua na regulação e fiscalização e não na prestação de serviços, mensagem que, no primeiro momento, a imagem pode passar a quem vê. Além disso, o slogan "cuidado em cada gota" não "abraçou" o suficiente todos os elementos do saneamento básico.

A agência 2 trouxe uma proposta que contemplou conteúdo físico e virtual e demonstrou harmonia e fácil execução. O layout proposto é limpo, consistente e apresentou todos os elementos do saneamento básico de forma objetiva e direta, sendo possível uma interpretação mais fácil para o receptor da mensagem.

4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

Texto de até 05 (cinco) laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no *briefing*.

- a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- d) Pertinência da mídia escolhida, oportunidade e economicidade no uso dos recursos próprios de comunicação da ARISB-MG.
MÁXIMO: 02 (DOIS) PONTOS.
- e) Economicidade e otimização da aplicação da verba de mídia.
MÁXIMO: 04 (QUATRO) PONTOS.

Agência 1	Critério 'a'	Critério 'b'	Critério 'c'	Critério 'd'	Critério 'e'
Nota 1	2,5	2,5	2,0	1,5	3,5
Nota 2	2,5	2,0	2,0	1,5	3,5
Nota 3	2,5	2,5	2,0	1,5	3,5
Nota Final	2,5	2,33	2,0	1,5	3,5




Agência 2	Critério 'a'	Critério 'b'	Critério 'c'	Critério 'd'	Critério 'e'
Nota 1	3,0	3,0	3,0	2,0	4,0
Nota 2	3,0	3,0	3,0	2,0	4,0
Nota 3	3,0	2,5	3,0	2,0	4,0
Nota Final	3,0	2,83	3,0	2,0	4,0

SUBTOTAL - MÁXIMO: 15 (QUINZE) PONTOS

TOTAL DO JULGAMENTO:

Agência 01: 11,83 (ONZE VÍRGULA OITENTA E TRÊS)

Agência 02: 14,83 (QUATORZE VÍRGULA OITENTA E TRÊS)

Justificativa:

A agência 01: demonstrou conhecimento das mídias de alcance na cidade e distribuiu bem a verba entre as mídias, contemplando o envolvimento direto com a distribuição de folders para o público.

A agência 02: a agência apresentou boa proposta das mídias com embasamentos em pesquisas e dados garantindo melhor economicidade e alcance dos meios propostos. Destaca-se também a utilização da mídia impressa (jornal) que tem grande alcance no público de Itabirito. A opção por um programete e o trabalho com o público infantil é um diferencial e que agregou positivamente na estratégia de mídia.

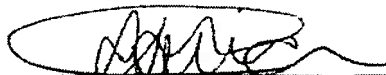
TOTAL GERAL DO JULGAMENTO

Agência 01: 36,78 (TRINTA E SEIS VÍRGULA SETENTA E OITO)

Agência 02: 57,16 (CINQUENTA E SETE VÍRGULA DEZESSEIS)

Nada mais a ser tratado, os integrantes da Subcomissão Técnica lavraram a seguinte ata que, depois de lida e aprovada pela mesma, trataram de se reunir novamente no dia 26 de setembro de 2019 para avaliação do Envelope Identificado, para logo mais seguir para a Comissão Permanente de Licitação e aos presentes para que seja divulgado aos concorrentes e público presente, o resultado do julgamento.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019.



Ana Paula Ricardo
Publicitária/Integrante sorteada



Hudson Henrique de Freitas
Jornalista/Integrante sorteado



João Batista Vilalba
Jornalista/Integrante sorteado

Página 5 de 9



ATA DA LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS

No dia 26 de setembro de 2019, às 10 horas, reuniu-se, na ARISB-MG, na sala de reuniões, situada à Rua Rio de Janeiro, nº. 600, sala 1501, Centro, na cidade de Belo Horizonte, a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na referida licitação. A Subcomissão foi definida nos termos da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, sendo composta por Ana Paula Ricardo, Hudson Henrique de Freitas e João Batista Villalba, todos formados ou que atuam nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, em conformidade ao art. 10, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010. Aberto o envelope identificado da proposta técnica da concorrente, a Subcomissão Técnica avaliou e apresenta as seguintes notas por critério conforme abaixo:

5 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (via identificada)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para execução do contrato, infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazo para execução das obrigações contratuais.

- a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos.
MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.
- b) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.
MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.
- c) A operacionalidade do relacionamento entre a ARISB-MG e a Licitante, esquematizada na Proposta.
MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.

Agência I4	Critério 'a'	Critério 'b'	Critério 'c'
Nota 1	5,0	4,5	5,0
Nota 2	4,0	5,0	5,0
Nota 3	4,2	5,0	5,0
Nota Final	4,4	4,83	5,0

Agência Fazenda	Critério 'a'	Critério 'b'	Critério 'c'
Nota 1	4,0	4,0	4,5
Nota 2	4,0	4,0	4,5
Nota 3	4,0	4,0	4,5
Nota Final	4,0	4,0	4,5

SUBTOTAL - MÁXIMO: 15 (QUINZE) PONTOS

TOTAL DO JULGAMENTO:

Agência I4: 14,23 (QUATORZE VÍRGULA VINTE E TRÊS)
Agência Fazenda: 12,5 (DOZE VÍRGULA CINCO)

Justificativa:

A agência I4 tem uma ótima cartela de clientes que já atendem há um bom tempo. A equipe conta com 25 profissionais qualificados e dentro das áreas da comunicação, sendo cinco

Página 6 de 9

IC 31.1.12/Dez/2019 14:51 002028 V5

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE





profissionais voltados para o setor de atendimento, uma vez que a ARISB-MG necessita de acompanhamento. Na comunicação e marketing, as ferramentas apresentadas são boas e auxiliam nas demandas e sem custo adicional. A agência apresentou atestado de capacidade técnica.

A agência Fazenda conta com uma cartela de clientes de órgãos públicos, sendo um ponto positivo, já que está assim familiarizada com a realidade da ARISB-MG. Com 14 profissionais de diversas áreas de atuação da comunicação e afins e com uma boa estruturação, localização e bom prazo de campanhas. A agência não apresentou atestado de capacidade técnica.

6 – REPERTÓRIO (via identificada)

- a) Ideia criativa e sua pertinência.
MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.
- b) Clareza da exposição do problema publicitário.
MÁXIMO: 03 (TRÊS) PONTOS.
- c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.
MÁXIMO: 02 (DOIS) PONTOS.
- d) Relevância dos resultados apresentados.
MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.
- e) Qualidade da execução do acabamento.
MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS.

Agência I4	Critério 'a'	Critério 'b'	Critério 'c'	Critério 'd'	Critério 'e'
Nota 1	5,0	3,0	2,0	5,0	5,0
Nota 2	5,0	3,0	2,0	5,0	5,0
Nota 3	4,5	3,0	1,8	4,5	5,0
Nota Final	4,83	3,0	1,93	4,83	5,0

Agência Fazenda	Critério 'a'	Critério 'b'	Critério 'c'	Critério 'd'	Critério 'e'
Nota 1	4,5	2,0	1,0	3,5	4,0
Nota 2	4,5	1,5	1,5	3,0	5,0
Nota 3	4,5	2,0	1,5	4,0	5,0
Nota Final	4,5	1,83	1,33	3,5	4,66

SUBTOTAL - MÁXIMO: 20 (VINTE) PONTOS

TOTAL DO JULGAMENTO:

Agência I4: 19,59 (DEZENOVE VÍRGULA CINQUENTA E NOVE)
Agência Fazenda: 15,82 (QUINZE VÍRGULA OITENTA E DOIS)

Justificativa:

A agência I4 apresentou peças que atendem as expectativas de criação e desenvolvimento e foi utilizado um visual rico, textos leves e em harmonia, trabalhando bem a combinação das cores. O Material impresso, 'Jornal prestação de contas' teve um layout que apresentam simetria, alinhados, e com uma excelente qualidade de impressão, com cores análogas e complementares criando um visual harmonioso e de agradável da leitura.

A agência Fazenda apresentou em seu repertório várias campanhas importantes como a vacinação, todas esteticamente agradáveis delimitando bem a ideia central de cada tema, com boa diagramação, visual atrativo e boa disposição dos textos, atendendo as expectativas. Na parte da clareza e exposição do problema específico poderia ter tido maior detalhamento.

Página 7 de 9





7 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (via identificada)

SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO: *Case histories*, formalmente,

referendados pelos respectivos anunciantes.

a) Evidência de planejamento publicitário.

MÁXIMO: 01 (UM) PONTO.

b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.

MÁXIMO: 02 (DOIS) PONTOS.

c) Relevância dos resultados apresentados.

MÁXIMO: 02 (DOIS) PONTOS.

Agência I4	Critério 'a'	Critério 'b'	Critério 'c'
Nota 1	1,0	2,0	2,0
Nota 2	1,0	2,0	2,0
Nota 3	1,0	1,5	2,0
Nota Final	1,0	1,83	2,0

Agência Fazenda	Critério 'a'	Critério 'b'	Critério 'c'
Nota 1	0,5	1,5	1,5
Nota 2	0,5	1,0	1,0
Nota 3	0,5	1,5	1,5
Nota Final	0,5	1,33	1,33

SUBTOTAL - MÁXIMO: 05 (CINCO) PONTOS

TOTAL DO JULGAMENTO:

Agência I4: 4,83 (QUATRO VÍRGULA OITENTA E TRÊS)

Agência Fazenda: 3,16 (TRÊS VÍRGULA DEZESSEIS)

Justificativa:

A agência I4 apresentou peças atrativas de impacto visual positivo e realizou um diagnóstico para solucionar a sua problemática. Em todos os cases conseguiu bons resultados por meio de suas estratégias bem planejadas e justificadas, como foi o case da prestação de contas do SAAE de Itabirito, dentre outros.

A agência Fazenda apresentou peças que transmitiram a mensagem proposta, entretanto contém um certo exagero de elementos visuais que conflitam com o objetivo do material. Exceção para a campanha contra as drogas que trouxe os elementos cores, textos e figuras em bom equilíbrio. Também poderia ter evidenciado melhor o planejamento, suas causas e principalmente os resultados obtidos com as campanhas.

TOTAL GERAL DO JULGAMENTO

Agência I4: 38,65 (TRINTA E OITO VÍRGULA SESSENTA E CINCO)

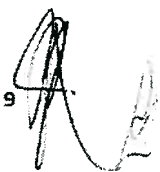
Agência Fazenda: 31,48 (TRINTA E UM VÍRGULA QUARENTA E OITO)

11/02/2019 14:51 002028 US3

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Página 8 de 9

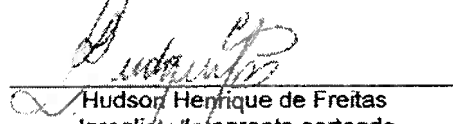


Nada mais a ser tratado, os integrantes da Subcomissão Técnica lavraram a seguinte ata que, depois de lida e aprovada pela mesma, segue para a Comissão Permanente de Licitação e aos presentes para que seja divulgado aos concorrentes e público presente o resultado do julgamento.

Belo Horizonte, de 26 de setembro de 2019.



Ana Paula Ricardo
Publicitária/Integrante sorteada



Hudson Henrique de Freitas
Jornalista/Integrante sorteado



João Batista Villalba
Jornalista/Integrante sorteado

C.P. 11 12/Dez/2019 14:51 002028 154

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



ANEXO VIII

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM – CMC – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2018**

C.A.L. Nº 02/Dez/2019 14:51 002028 065

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM- CMC-CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09h00min, reuniu-se no Plenário, sito à Praça São Gonçalo, nº 18, a Comissão Permanente de Licitação da CMC, designada pela Portaria nº 09/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem - DOC - de 03/05/2017, para a realização da sessão pública de sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 01/2018, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL fez a leitura do rol das inscrições deferidas, de acordo com a relação oficial publicada no DOC do dia 26 de janeiro de 2018, Edição nº 4274, com os nomes, conforme TABELA 1 abaixo:

TABELA 1:

ORDEM	NOME	HABILITAÇÃO	VÍNCULO COM A CMC?
1	Fernanda Leite Enoch	Comunicação-Publicitária	SIM
2	Leandro Alexandre Perche	Comunicação-Jornalista	SIM
3	Lorena Carazza Alves	Comunicação-Jornalista	SIM
4	Sergio Emilio Neres Mendes	Comunicação-Designer Gráfico	SIM
5	Fleury Geraldo Rosa	Comunicação-Jornalista	SIM
6	Alessandra Taveira Paiva	Comunicação-Jornalista	SIM
7	Bruna Luiza da Costa Rocha	Comunicação-Jornalista	NÃO
8	Renato Magalhães Simão	Comunicação-Jornalista	NÃO
9	Sergio Fernandes da Cunha	Comunicação-Jornalista	NÃO
10	João Batista Villalba	Comunicação-Jornalista	NÃO
11	Helem Lara	Comunicação-Jornalista	NÃO

Em seguida, o Presidente da CPL informou que não foram protocoladas quaisquer impugnações aos nomes da relação de inscritos. Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação explicitou aos presentes a pauta da sessão, que consiste na realização do sorteio de 2 (dois) membros que mantenham vínculo com a CMC e de 1 (um) membro que não mantenha



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

vínculo com a CMC, para formação da Subcomissão Técnica a que se refere a Lei Federal nº 12.232/2010. O Presidente ressaltou, em seguida, que em fiel observância ao disposto no § 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade legal estabelecida no § 1º do artigo 10 da mesma lei. A metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei Federal nº 12.232/2010, foi informada pelo Presidente da CPL como sendo a seguinte:

a) Os nomes dos 11 (onze) profissionais com inscrições deferidas serão escritos de forma legível em 11 (onze) cédulas, a serem incluídas em dois recipientes destinados, separadamente, aos profissionais com vínculo com a CMC (primeiro recipiente) e aos profissionais sem vínculo com a CMC (segundo recipiente);

b) Serão sorteados, primeiramente, os nomes de 2 (dois) profissionais vinculados à CMC (primeiro recipiente) e que comporão a Subcomissão Técnica. Em seguida, serão sorteados todos os demais nomes desse mesmo recipiente, os quais funcionarão como suplentes dos profissionais vinculados à CMC, observando-se, para tanto, a ordem de sorteio;

c) Na sequência, será sorteado o nome de 1 (um) profissional não vinculado à CMC (segundo recipiente) e que também comporá a Subcomissão Técnica. Logo a seguir, serão sorteados todos os demais nomes desse mesmo recipiente, os quais funcionarão como suplentes do profissional não vinculado à CMC, observando-se, para tanto, a ordem de sorteio.

Antes de dar início ao sorteio, na forma acima explicitada, o Presidente da CPL convidou os presentes para se aproximarem da mesa onde se encontravam os recipientes e as cédulas, para uma fiscalização mais efetiva do processo. Após a retirada aleatória de cédula por cédula do primeiro recipiente, foi obtida a seguinte classificação dos profissionais vinculados à CMC por ordem de retirada de cédula:

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À CMC
1º	ALESSANDRA TAVEIRA PAIVA
2º	SÉRGIO EMÍLIO NERES MENDES
3º	FLEURY GERALDO ROSA
4º	FERNANDA LEITE ENOCH
5º	LEANDRO ALEXANDRE PERCHÉ
6º	LORENA CARAZZA ALVES

Em seguida, realizou-se igual procedimento para os profissionais não vinculados à CMC, tendo sido obtida a seguinte classificação, de acordo com a ordem de retirada das cédulas:

TABELA 3:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES DOS PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS À CMC
1º	HELEM LARA
2º	SÉRGIO FERNANDES DA CUNHA
3º	BRUNA LUIZA DA COSTA ROCHA
4º	RENATO MAGALHÃES SIMÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

5º	JOÃO BATISTA VILLALBA
----	-----------------------

Terminado o procedimento de sorteio, o Presidente da CPL anunciou, então, a **composição da Subcomissão Técnica:**

2 (dois) membros vinculados à CMC (TABELA 2):

ALESSANDRA TAVEIRA PAIVA
SÉRGIO EMÍLIO NERES MENDES

1 (um) membro não vinculado à CMC (TABELA 3):

HELEM LARA

Esclareceu o Presidente da CPL que os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva e a ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. Por fim, destacou o Presidente da CPL que, nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelos membros da Comissão e pelos demais presentes.

Viviane Silva Diniz
Presidente-Comissão Permanente de Licitação

Clarice Emilia Soares Ferreira
Membro da Comissão de Licitação

Ana Carolina Valtudes
Membro da Comissão de Licitação

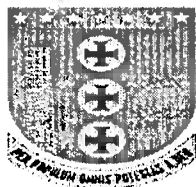
11.01.2019 14:52 002028 058

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO IX

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 MODALIDADE CONCORRÊNCIA
– TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2018**





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017- MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – TIPO: TÉCNICA E PREÇO nº 01/2018 – OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Publicidade e Marketing para a Câmara Municipal de Contagem. Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018, às 14h00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro: Viviane Silva Diniz, Ana Carolina Valtudes e Clarice Emília Soares Ferreira e do representante credenciado que assinam esta ata, para **recebimento e abertura dos invólucros de nº 5 (documentos de habilitação)** e efetivação dos demais procedimentos previstos no edital da CONCORRÊNCIA nº 01/2018. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **procedeu a identificação do representante credenciado**, registrou-se a presença do seguinte representante e respectiva empresa:

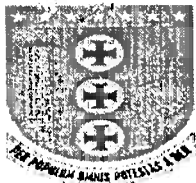
EMPRESA	REPRESENTANTE (NOME E CPF)
LUME COMUNICAÇÃO EIRELI	Moises Junio Rosa CPF: 315.068.446-34

A empresa Lume Comunicação Eireli protocolou o envelope nº 05. Ato contínuo, comunicou a CPL que será dado início aos procedimentos relacionados ao recebimento e à abertura dos invólucros de nº 05 (documentos de habilitação) das empresas **classificadas na fase de julgamento final das propostas**, conforme resultado registrado na ata da reunião pública do dia **02/04/2018**. Feito o recebimento dos **invólucros de nº 05**, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e pelo representante presente. Registra a CPL que as empresas AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli e Fazenda e Comunicação & Marketing Eireli não compareceram à reunião de hoje e não apresentaram os **invólucros de nº 05** contendo os documentos de habilitação, motivo pelo qual foram declaradas **INABILITADAS**. Procedendo-se à abertura dos **invólucros de nº 05**, os mesmos tiveram seus documentos rubricados pelos membros da CPL e pelos presentes. A comissão de licitação da Câmara de Contagem, verificou os documentos exigidos conforme item 17 do edital de licitação. Foram também, conferidas a autenticidade das certidões emitidas via internet. Foi feita a análise da conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório, foi a empresa Lume Comunicação Eireli declarada **HABILITADA** por cumprir todos os requisitos exigidos no edital para esse fim. Considerando, portanto, o resultado anteriormente citado quanto à fase de habilitação, fica a licitação relativa à CONCORRÊNCIA nº 01/2018 com o seguinte resultado final:

ORDEM	LICITANTE	NOTA FINAL	HABILITADA
1º	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI	0,96	SIM

C.P.M. 11/2019 2/Dez/2019 14:52 002028 V60

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAGEM**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Foi concedida vista de todos os documentos relacionados a esta reunião pública. Foi informado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos às 15:15, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos representantes credenciados e pelos membros da CPL, todos abaixo nominados. Contagem, 13 de abril de 2018.

Viviane Silva Diniz

Viviane Silva Diniz

PRESIDENTE

Clarice Emilia Soares Ferreira

Clarice Emilia Soares Ferreira

MEMBRO

Ana Carolina Valtudes

Ana Carolina Valtudes

MEMBRO

LICITANTE

Representante da Empresa- LUME COMUNICAÇÃO EIRELI
Nome completo do representante – Moises Junio Rosa

Moises Junio Rosa

C.P.M. 11/12/Dez/2019 14:52 002028 061

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE